REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de crédito especial aberto pela Lei 1.277/2024 a Lei Orçamentária Anual do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a alterar a lei 1.277/2024 de 29 de janeiro de 2024, que criou Crédito Especial a Lei Orçamentária Anual do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. – Exercício de 2024, lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, acrescentando saldo para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS**
FUNÇÃO: 1 0 - SAUDE	**SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**ATIV.: 1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS**

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	FEDERAL	ESTADO	**TOTAL**
449051	Obras e instalações	R$ 50.000,00 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 0,00	R$ 120.000,00 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Compromissados à Saúde	R$ 170.000,00
TOTAIS		**R$ 50.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 170,000,00**

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Estadual, através de Emendas Parlamentares, bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL R$ 120.000,00
CONTRAPARTIDA (RECURSOS PRÓPRIOS)R$ 50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS R$ 170.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através dessa alteração de crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL